



CONTRATO Nº 094/2006

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ BENEDITO PEREIRA FERNANDES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **SÍTIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.545.758/00011-54, com sede na Estrada dos Meireles, nº 501, Araçatiguama, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Proprietário o Senhor **MÁRCIO RODRIGO SANAZAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.345.078-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 213.645.308-48, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que por força do Proc. Adm. nº 1382/06, que cuidou da Concorrência Pública nº 011/06, resolvem firmar o presente ajuste, regido pela Lei nº 8.666/93, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em atividades educacionais de extensão ao currículo escolar direcionadas às ciências ambientais e biológicas, com abordagem de temas interdisciplinares de técnicas psicopedagógicas, além de práticas de recreação lúdica, onde o aluno aprende brincando, proporcionando assim uma integração plena em contato com a natureza animal, vegetal e o meio ambiente, conforme Anexo "I" e nas especificações e condições que trata a Concorrência Pública nº 011/06, os quais fazem parte integrante deste instrumento.

#### CLÁUSULA II - DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma da lei.

#### CLÁUSULA III - DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O presente instrumento tem o valor estimativo de **RS 538.824,00** (quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais).



#### CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução deste instrumento, serão realizadas da seguinte forma:

4.1.1. Ensino Infantil:

Nota de Empenho nº 16213, que onerará a dotação nº 0210-3.3.90.39.99-1236500132003, no valor de R\$ 187.824,00;

4.1.2. Ensino Fundamental:

Nota de Empenho nº 16214, que onerará a dotação nº 0210-3.3.90.39.99-1236100102004, no valor de R\$ 351.000,00.

#### CLÁUSULA V - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O regime de execução é de preços unitários, e o serviço será parcelado, de acordo com o solicitado pela Prefeitura.

#### CLÁUSULA VI - DOS PREÇOS

6.1. Os preços unitários são os ofertados pela **CONTRATADA**, de acordo com a proposta de preços constante do anexo "II", da Concorrência Pública nº 011/06, o qual faz parte integrante deste Contrato.

6.2. Os preços unitários serão reajustados, conforme prevê a lei, após 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato de acordo com a fórmula:

$$Pr = Po + R$$

$$R = Po * \left( \frac{I - 1}{Io} \right)$$

Onde:

Pr = Preço reajustado

Po = Preço inicial do contrato

R = Reajuste do preço

I = Índice geral de preços ao Consumidor, IPC, da FIPE, do mês que deverá ocorrer o reajustamento.

Io = Índice geral de preços ao Consumidor, IPC, da FIPE, da proposta da contratada.

#### CLÁUSULA VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A prestação dos serviços objeto deste contrato, após ser conferido pela Secretaria Municipal de Educação, terá sua nota fiscal encaminhada ao Setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, o qual efetuará o pagamento no prazo de até 15 (quinze) dias.





## CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 8.1. O objeto do contrato somente será recebido quando a prestação dos serviços obedecer as condições contratuais.
- 8.2. Concluída a prestação dos serviços objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias de sua conclusão, será expedido pela **PREFEITURA** o Termo de Encerramento de Obrigações Contratuais.

## CLÁUSULA IX - DA GARANTIA DO CONTRATO E DEVOLUÇÃO

- 9.1. A **CONTRATADA** no ato da assinatura do presente Contrato, dá à **CONTRATANTE**, em garantia de execução dos serviços contratados, a título de caução, a importância correspondente à 3% (três por cento) do valor deste instrumento, em uma das modalidades previstas no item 7.2 do edital.

## CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1. Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste contrato, a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela **CONTRATANTE**.
- 10.2. Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no contrato bem como na legislação vigente, estará a **CONTRATADA** sujeita ao seguinte:
  - 10.2.1. perda da caução de garantia do contrato;
  - 10.2.2. responsabilidade por prejuízos causados a esta **CONTRATANTE**;

## CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

- 11.1. Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita ao seguinte:
  - 11.1.1. multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na prestação dos serviços;
  - 11.1.2. multa correspondente a 10,00% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total ou parcial deste instrumento;
  - 11.1.3. suspensão temporária de participar de licitações ou contratar com a **CONTRATANTE**;
  - 11.1.4. declaração de inidoneidade para participar de licitações ou contratar com a **CONTRATANTE**.



- 11.2. A critério exclusivo da **CONTRATANTE**, a quitação das multas aplicadas poderá ocorrer, deduzindo-se o seu valor correspondente, do pagamento devido à **CONTRATADA** por conta da prestação dos serviços.
- 11.3. As multas são independentes e autônomas, e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA XII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTE CONTRATO

- 12.1. Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA** apresentada na Concorrência Pública nº 011/06.

#### CLÁUSULA XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 13.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA XIV - DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

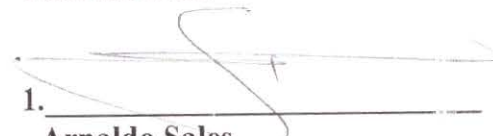
Santana de Parnaíba, 25 de outubro de 2006.

  
JOSE BENEDITO PEREIRA FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL

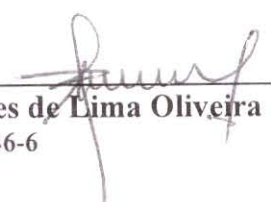
  
MÁRCIO RODRIGO SANAZAR  
PROPRIETÁRIO

#### Testemunhas:

1.

  
Arnaldo Sales  
RG-15.903.273

2.

  
Érica Soares de Lima Oliveira  
RG-27.638.746-6





# Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo

Coord. Mun. de Compras e Licitação

Processo nº 1382/06

Fls. nº 0238

Camila M. H. de Paula

Pront. 12055 - Voto 0/178



Santana de Parnaíba Monumento Nacional "Abraça esta causa!"

## ANEXO II - FORMULÁRIO ÚNICO PARA PROPOSTA COMERCIAL - 2ª VIA

A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

Ref.: Concorrência Pública nº 011/06

Prezados Senhores:

Servimo-nos da presente, para apresentar à V.Sas., nossa Proposta Comercial para prestação de serviços de recreação, conforme objeto da Concorrência Pública em referência, nas seguintes condições:

| Item   | Qtde   | Und    | Discriminação  | Unit  | Total      |
|--|--------|--------|--|-------|------------|
| <b>ENSINO INFANTIL</b>                       |        |        |  |       |            |
| 01   | 7.000  | Alunos | Serviço especializado em atividades educacionais de extensão ao currículo escolar direcionadas às ciências ambientais e biológicas, com abordagem de temas interdisciplinares de técnicas psicopedagógicas, além de práticas de recreação lúdica, onde o aluno aprende brincando, proporcionando assim uma integração plena em contato com a natureza animal, vegetal e o meio ambiente. | 39,00 | 273.000,00 |
| <b>ENSINO FUNDAMENTAL I - 1ª a 4ª SÉRIES</b> |        |        |  |       |            |
| 02   | 13.000 | Alunos | Serviço especializado em atividades educacionais de extensão ao currículo escolar direcionadas às ciências ambientais e biológicas, com abordagem de temas interdisciplinares de técnicas psicopedagógicas, além de práticas de recreação lúdica, onde o aluno aprende brincando, proporcionando assim uma integração plena em contato com a natureza animal, vegetal e o meio ambiente. | 39,00 | 507.000,00 |
| <b>TOTAL</b>                                 |        |        |  |       | 780.000,00 |

SITIO ECOLOGICO MAR MAR LTDA



# Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba

Estado de São Paulo

Coord. Mun. de Compras e Licitação  
Processo nº 1382/06

Fla. nº 1239



Camila M. H. de Paula  
Pront. 12055 - Visto *Visto*

VALIDADE: A proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega dos envelopes n.º 1 e 2.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

16/08/2006

*Maurício Gomes*

SITIO ECOLÓGICO MAR MAR LTDA  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

DATA

Para uso exclusivo da Comissão

Licitante n.º:..... Proponente : .....

Presidente da Comissão:..... Data: \_\_/\_\_/\_\_

Carimbo da Prefeitura .....

*MH*

*M. Oliveira* 14.08.06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERRI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 2-259B-3BN1-5LIG-6YUP




*Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba*  
*Estado de São Paulo*



**À Secretaria de Finanças**

Autorizo o empenhamento referente ao Processo Administrativo nº 1382/06 – Concorrência Pública nº 011/06 à favor da empresa **Sítio Ecológico Mar Mar Ltda** pelo período de 06 (seis) meses, para prestação de serviços especializados em atividades educacionais de extensão ao currículo escolar direcionadas às ciências ambientais e biológicas, conforme notas de reservas orçamentárias nº 287 e 288 e valores discriminados abaixo.

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| Ensino Infantil           | R\$ 187.824,00 |
| Ensino Fundamental I e II | R\$ 351.000,00 |

  
**José Benedito Pereira Fernandes**  
**Prefeito Municipal**

